

LEI n° 1.587

**AUTORIZA DOAÇÃO AO ESTADO E REVOGA A LEI N°
1.574 DE 19 DE MAIO DE 1992.**

A Câmara Municipal de Ouro Fino, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno correspondente a 4.000 m² (quatro mil metros quadrados), situado no loteamento Jardim Centenário, conforme registro n° 2.800 do Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino.

Art. 2° - A doação de que trata o artigo anterior e pura e simples ao Estado de Minas Gerais.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, bem como fica revogada a Lei N° 1.574 de 19 de maio de 1992.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 29 de Agosto de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal